



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 30/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos por nossa Carta Constitucional quanto aos princípios da moradia digna e da função social da propriedade e demais disposições previstas nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios previstos e instituídos pela Lei nº 13.465/17, especialmente quanto as áreas urbanas informais de ocupação consolidada anterior a dezembro de 2016, especialmente o alinhado pelas disposições do Art. 25 da mencionada lei.

CONSIDERANDO as políticas urbanas consolidadas através da Lei nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades, especialmente o elencado através do Art. 2º do referido Diploma Legal, no que tange a ordenação do espaço urbano.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2013 do Conselho Consultivo e Deliberativo do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção – IPPUR, a qual estabeleceu a classificação das áreas passivas de regularização fundiária no âmbito de Redenção.

CONSIDERANDO a apuração firmada através do Processo Administrativo nº 076/2021, o qual identificou situação análoga a loteamento irregular/clandestino no âmbito da área nominada de Planalto II, área esta na qual se verifica realização de atos de parcelamento do solo em total descompasso com o estabelecido através da Lei nº 6.766/79, especialmente pela ausência de registro do loteamento pretendido junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Redenção dentro do prazo hábil.

CONSIDERANDO que o Município de Redenção já promoveu a implantação de importantes equipamentos públicos na referida localidade, sendo ainda observada uma ocupação consolidada à décadas na área em comento, mas informal.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a continuidade das políticas municipais de regularização fundiária em execução no Município de Redenção desde 2018.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que se proceda com a realização de REURB na área denominada de Planalto II, adotando-se a modalidade legitimação de posse para sua efetivação.

Art. 2º Determinar ao IPPUR que adote de todas as medidas necessárias para efetivação da REURB aqui autorizada, promovendo a elaboração dos atos e execução das ações que resultem na efetivação da legitimação de posse dos ocupantes informais, porém consolidados que ali existem.

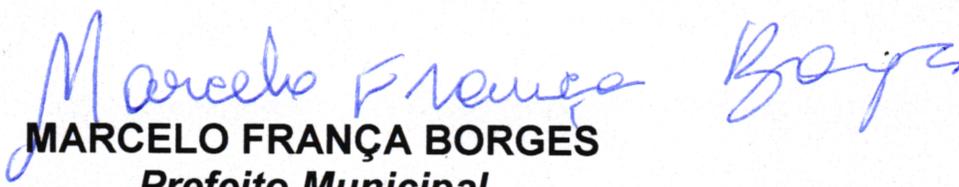


**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica ainda determinado ao IPPUR que também adote as medidas constritivas que visem a proteção ao erário público e todos os seus custos, responsabilizando a quem de direito e as comunicações que o caso em comento reclama

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 30/06/2023, às 15h40** do seguinte documento:

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Que determina que se proceda com a realização de Regularização Fundiária Urbana - REURB na área denominada de Planalto II, adotando-se a modalidade legitimação de posse para sua efetivação, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021